



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

INDICAÇÃO L/20/2021

I N D I C O à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral a Oficiar o Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que adote as seguintes providências: **Horas Extras Remuneradas a todos os Funcionários de Saúde.**

J U S T I F I C A T I V A

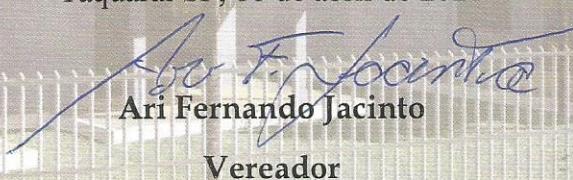
Nobres Edis

Justifico minha indicação para o pagamento remunerado de horas extras de todos funcionários da saúde.

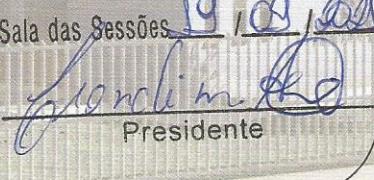
Uma vez que o setor se encontra em um momento crítico atingido pela pandemia COVID19 e também pela Lei complementar 173 de 27 de maio de 2020 art. 8 (que proíbe novas contratações, concursos públicos, entre outros).

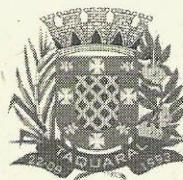
Sendo assim os servidores estão trabalhando além de seus horários para suprir a falta de funcionários atingidos por suspeita ou confirmação do mesmo ou familiar, e também suprindo aos que foram aposentados, exonerados ou vieram a óbito. Desta forma o setor da saúde em geral se encontra em extremo desgaste físico e psicológico. Peço então ao executivo, assim como em uma oportunidade que já tivemos em uma breve conversa sobre o assunto, que atenda a esta indicação, ao qual, será uma forma de gratificar o setor da linha de frente, pelo seu maior esforço no momento que todos estão enfrentando, garantindo assim uma maior excelência no atendimento de todos.

Sala das Sessões, “Plenário “Antônio João Bellotti”
Taquaral SP, 16 de abril de 2021


Ari Fernando Jacinto
Vereador

Encaminhe-se ao Senhor
Prefeito Municipal


Sala das Sessões 19/04/2021
Presidente



Ofício Especial

Paço Municipal,
Taquaral/SP, 05 de maio de 2021.

Exmo. Senhores Vereadores

Ref.: Indicação L/20/2021.

Recebeu esta prefeitura o ofício acima indicado, no qual requer o pagamento de horas extras remuneradas a todos os funcionários da Saúde.

O trabalho extraordinário é remunerado conforme sua efetiva execução. A realização de horas extras, por sua vez, deve ocorrer somente em situações excepcionais conforme a indispensável necessidade dos serviços. Desta feita, desde que efetivamente prestados os serviços extraordinários, de modo excepcional, será possível o pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas.

Renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

06/05/2021
